

Ofício nº 017/2021/SEMED

Augusto Corrêa - PA, 05 de janeiro de 2021.

Ao Sr. RAFAEL RODRIGO ARAUJO

Secretária Municipal de Administração e Finanças da PMAG

Assunto: **Solicitação de abertura de processo licitatório.**

Tendo em vista a necessidade desta Secretaria, solicito a V. S^a. a abertura de Processo Licitatório para Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de informática e GDIP, serviços arrendamento dos **sistemas de folha de pagamento (SFP) e portal da transparência (TDP)** e serviços de licença de uso do software do sistema tributário/arrecadação, atualização e suporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa-PA, para o exercício de 2021.

Atenciosamente,


Ivanez Baldez do Nascimento
SEC. M. JN. DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 02/2021-GAB/PREFEITO

Ivanez Baldez do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Ofício nº 007/2021.

Augusto Corrêa, 05 de janeiro 2021.

Senhor
Rodrigo Rafael Araújo
Secretário de Administração e Finanças - PMAC

Assunto: Solicitação

Venho através deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para o exercício de 2021. Objeto: prestação dos serviços de locação (licença de uso), suporte e manutenção de sistema informatizado de folha (FPL) de pagamento, transparência de dados pessoais (TDP) e gerenciador de dados online (GDO) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Atenciosamente,



Carlos Melo Lima Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Carlos Melo Lima Júnior
SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 03/2021-GAB/PREFEITO

05/01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se à Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de informática e GDIP, serviços arrendamento dos sistemas de folha de pagamento (SFP) e portal da transparência (TDP) e serviços de licença de uso do software do sistema tributário/arrecadação, atualização e suporte, para atender as demandas da folha de pagamento do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e customizáveis.

2.2. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Locação de Sistema Informatizado LAYOUT -SEMAF	Mês	12		
2	Locação de Sistema Informatizado LAYOUT -SEMSA	Mês	12		
3	Locação de Sistema Informatizado LAYOUT -SEMED	Mês	12		

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Garantia e segurança da informação com armazenamento de dados em datacenter, não sendo necessário contratar provedor de internet;

4.2. Apresentação e layout todo desenvolvidos em ambiente web;

4.3. Dispensável qualquer tipo de instalação local e, conseqüentemente, menor custo para Entidade Pública;



4.4. Dispensa contratação de mão de obra especializada para operacionalização do TDP e exportação de dados para a internet;

4.5. Total integração com o Sistema Layout Folha, facilitando a exportação de dados em tempo real, sem a necessidade de interrupção dos serviços rotineiros no momento da transferência das informações para o TDP;

4.6. Suas diretrizes atendem perfeitamente à Lei Geral de Acesso à informação n.º 12.527/11, combinado com a Lei da Transparência Fiscal LC n.º 131/2009, além dos normativos e orientações dos Tribunais de Contas;

5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx) para execução dos serviços objeto deste termo de referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

5.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021, conforme será informado pelo departamento contábil;

6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado mensalmente e até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência;

6.2. Para efeito de pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo);

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato de trabalho objeto deste processo será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajuste da remuneração será objeto de negociação;

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666 de 1993;



9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

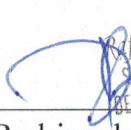
9.1. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a prefeitura Municipal de Augusto Corrêa deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/Pa.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa/PA, 05 de Janeiro de 2021.


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

Rafael Rodrigo da Silva Araújo
Secretário Municipal de Administração de Finanças
Decreto nº 001/2021